



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

CONCURSO Nº 01/2020
NUP: 64498.004563/2020-67

EDITAL

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), conforme processo administrativo nº 64498.004563/2020-67, torna pública a realização de licitação na modalidade concurso para seleção de artes plásticas - pintura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como participantes artistas da comunidade em geral. A seleção visa promover a publicidade do **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil**, conforme as especificações constantes do presente Edital. A íntegra do edital pode ser obtida no endereço: Praça General Tibúrcio, nº 125, Urca, RJ, de segunda a quinta-feira nos horários de 09:30 às 11:30 hs e de 13:30 às 15:30 hs; ou ainda pela internet na página da ECEME: www.eceme.eb.mil.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 – Seleção de 10 (dez) pinturas em tela branca e sem moldura nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista, focada no tema **“Líderes Militares e o Oficial de Estado-Maior em Operações nas Campanhas Históricas do Exército Brasileiro”** para exposição no **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil**.

1.2 – O presente regulamento reger-se-á integralmente pela legislação vigente, parágrafo 4º, do artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 – O **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil** realizará a exposição das pinturas no Espaço Cultural da ECEME, entre os dias 28 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020.

2.2 – A administração do salão será composta por duas comissões:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Julgadora (júri).

3. DAS COMISSÕES

3.1 – A Comissão Organizadora será presidida pelo Subcomandante da ECEME e composta pelo chefe da Divisão de Apoio ao Comando (DAC) e o chefe da Seção de Comunicação Social (SCS) da Escola.

3.2 – Cabe ao Presidente da Comissão Organizadora a decisão final sobre qualquer ato ou fato ocorrido com relação ao Salão.

3.3 – Compete a Comissão Organizadora:

- I – Promover a publicidade do Salão;
- II – Determinar as datas para: inscrição, recebimento, julgamento das obras, devolução das obras, inauguração e encerramento do salão;
- III – Enviar os convites para os componentes da Comissão Julgadora;
- IV – Receber as obras de acordo com o item 6 deste Edital;
- V – Restituir as obras que não foram classificadas após encerramento do salão;
- VI – Determinar a quantidade de obras que poderão ser selecionadas para a exposição, levando-se em conta o espaço físico destinado para tal;
- VII – Resolver os casos omissos.

3.4 – A Comissão Julgadora (júri) será presidida pelo Comandante da ECEME e composta pelo Conselho de Ensino da ECEME (exceto o Subcomandante) e mais 03 (três) artistas plásticos e historiadores renomados.

3.4.1 – Compete à Comissão Julgadora proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

3.4.2 – A Comissão Julgadora estabelecerá os critérios para o julgamento das obras.

3.4.3 – A Comissão Julgadora deverá recusar:

- I – Obras entregues fora do prazo estabelecido;
- II – Obras que não possuem a identificação numérica do artista gravada na tela, na ocasião da inscrição;
- III – As obras que estiverem assinadas pelos artistas antes do julgamento;
- IV – Obras que estiveram fora das dimensões das telas estabelecidas pelo salão;
- V – Telas molduradas;
- VI – Obras que não estiverem de acordo com o tema exigido no item 4.1.8 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

4.1 – Poderá se inscrever neste concurso qualquer pessoa física, basta ser capaz de realizar as pinturas conforme especificações dos itens 1 e 6 deste Edital. A **inscrição** ocorrerá da seguinte forma:

4.1.1 – A inscrição é **gratuita** e será realizada de **15 de julho a 11 de setembro de 2020, de segunda a quinta-feira nos horários de 09:30h às 15:30h e na sexta-feira das 09:00h às 11:30h**. A inscrição só será confirmada mediante o comparecimento obrigatório no endereço da ECEME: Praça General Tibúrcio, nº 125, Urca, Rio de Janeiro-RJ;

4.1.2 – Cada concorrente poderá apresentar apenas **01 (um)** trabalho;

4.1.3 – No ato da inscrição o artista preencherá a ficha de inscrição anexa, com as informações abaixo:

a) Nome completo por extenso em letra de imprensa e anexar à inscrição, cópias da carteira de identidade, CPF e a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal que poderá ser obtida no endereço eletrônico: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>; **consulta > Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) > Pessoa Física > Emissão de Certidão > Informe seu CPF > Consultar**;

b) Endereço completo, telefone residencial, telefone celular, e-mail e dados da conta bancária;

c) Técnica utilizada e dimensões da tela;



4.1.4 – Cada participante deverá ter conta-corrente própria para, no caso de vir a ser contemplado com a premiação, poder receber o valor da premiação. É proibido o uso de conta-corrente de familiares ou terceiros;

4.1.5 – O artista deverá estar com a **tela em branco** no ato da inscrição para que a mesma seja identificada pela equipe de inscrição da ECEME;

4.1.6 – As telas deverão ter as dimensões compreendidas até **1,00 m (+/- 10%) x 0,80 m (+/- 10%)**;

4.1.7 – O artista **não** poderá **assinar** a obra antes do julgamento;

4.1.8 – As obras terão como tema **“Líderes Militares e o Oficial de Estado-Maior em Operações nas Campanhas Históricas do Exército Brasileiro”**.

4.1.9 – **Maiores informações devem ser obtidas por meio da** Seção de Comunicação Social da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Praça General Tibúrcio, nº 125, Urca, telefone: (21) 3873-3803 ou pelo e-mail comsoc@eceme.eb.mil.br.

OS ARTISTAS, DEVIDAMENTE INSCRITOS, PODERÃO SE INSPIRAR EM LÍDERES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E NO TRABALHO DO OFICIAL DE ESTADO-MAIOR EM BATALHAS E CAMPANHAS HISTÓRICAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO OS CITADOS ABAIXO:

- > Patrono do Exército Brasileiro.
- > Patrono das Armas, Quadros e Serviços do Exército Brasileiro.
- > Oficiais de Estado-Maior que participaram das Campanhas notórias, em especial da Guerra da Tríplice Aliança e da Segunda Guerra Mundial.

BIBLIOGRAFIA COMO SUGESTÃO:

- > Sampaio – Paulo de Queiroz Duarte (ano 2010) – BIBLIEx.
- > O Duque de Ferro: novos aspectos da figura de Caxias – Eugenio Vilhena de Moares (ano 2003) – BIBLIEx.
- > Osório: síntese de seu perfil histórico – João de Baptista de Magalhães (ano 2008 – 2.ed.) – BIBLIEx.
- > Mallet – Patrono da Artilharia – J.V. Portella Ferreira Alves (ano 1979) – BIBLIEx.
- > Vilagran Cabrita e a Engenharia de seu tempo – General A. de Lyra Tavares (ano 1981) – BIBLIEx.
- > General Osório – O maior herói e líder popular brasileiro (Bicentenário) – Cláudio Moreira Bento (ano 2008) – Academia de História Militar Terrestre do Brasil.
- > A FEB pelo seu Comandante – J.B. Mascarenhas de Moraes (ano 2005) – BiBLIEx.
- > O Marechal Mascarenhas de Moraes e sua época – General Meira Mattos (ano 1983) – BIBLIEx.

4.1.10 – O salão comportará apenas pinturas nas técnicas: **óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista sobre tela**;

4.1.11 – As telas deverão estar **sem moldura**.

4.1.12 – Serão admitidas também inscrições por procuração legal pública ou particular com firma reconhecida em cartório.



4.1.13 – O artista que estiver entre os 10 (dez) premiados deverá participar da cerimônia de Premiação que ocorrerá entre os dias 28 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, no Espaço Cultural da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, porém, caso o premiado não se sinta confortável a comparecer, tendo em vista a situação da pandemia atual, poderá ser feita a premiação virtual na mesma data e horário do evento. Para tanto, o premiado deverá informar sua vontade, com antecedência, para serem tomadas as medidas cabíveis.

4.2 – O julgamento ocorrerá da seguinte forma:

4.2.1 – Serão desclassificados os artistas que descumprirem qualquer um dos itens mencionados no item anterior, em parte ou em sua totalidade;

4.2.2 – A **entrega** das obras (a pintura pronta) será entre os dias **14 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020**, nos horários de **09:30h às 15:30h**, na Divisão de Apoio ao Comando – 4º piso da ECEME;

4.2.3 – O **julgamento** ocorrerá entre os dias **21 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020**, na ECEME;

4.2.4 – A **divulgação do Resultado do Julgamento** ocorrerá a partir do dia **25 de setembro de 2020**, através do sítio **www.eceme.eb.mil.br**.

4.2.5 – Somente serão analisadas as obras dos artistas devidamente inscritos.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Aos Classificados, conforme colocação abaixo, serão atribuídas as seguintes premiações líquidas:

- a) Prêmio 1º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Prêmio 2º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Prêmio 3º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Prêmio 4º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) Prêmio 5º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- f) Prêmio 6º colocado – Menção honrosa;
- g) Prêmio 7º colocado – Menção honrosa;
- h) Prêmio 8º colocado – Menção honrosa;
- i) Prêmio 9º colocado – Menção honrosa;
- j) Prêmio 10º colocado – Menção honrosa.

5.2 – Serão conferidos diplomas de participação do **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil** a todos os concorrentes.

5.3 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após o resultado do concurso e os valores serão depositados de acordo com os dados bancários dos participantes informados na ficha de inscrição, ressaltando que os contemplados pela premiação deverão ter conta-corrente própria para recebimento da premiação. É vedado o uso de conta-corrente de familiares ou terceiros para o recebimento de premiação.

6. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

6.1 – As dimensões da tela deverão obedecer ao limite máximo de **1,00m x 0,80m (+/- 10%)**.

6.2 – Cada obra deverá ser entregue **sem** moldura, na tela em branco, devidamente numerada de acordo com o número obtido na ocasião da inscrição.



6.3 – As obras deverão obedecer ao Tema “**Líderes Militares e o Oficial de Estado-Maior em Operações nas Campanhas Históricas do Exército Brasileiro**”.

6.4 – As obras deverão seguir as técnicas: **óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista sobre tela;**

7. HABILITAÇÃO

7.1 – Documentos necessários para habilitação dos participantes, que deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada;
- b) Apresentação dos originais e cópias do RG, CPF e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal;
- c) Comprovante de residência (originais ou cópias autenticadas);

7.2 – Os documentos previstos para habilitação poderão ser autenticados por militar ou servidor da ECEME, mediante apresentação do original e cópia dos referidos documentos a serem apresentados pelos interessados em participar do concurso.

7.3 – Será considerado “**habilitado**” o artista que atender todas as exigências e apresentar todas as documentações necessárias acima, no ato da inscrição.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 – As obras objeto deste concurso depois de inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora.

8.2 – O **juízo** dos trabalhos será efetuado pela Comissão Julgadora entre os dias **21 de setembro a 24 de setembro de 2020** e o resultado será entregue à Comissão Organizadora por meio de ata, firmada pelos jurados.

8.3 – Os documentos do item 7.1 deverão ser entregues no momento da inscrição.

8.4 – A **divulgação do Resultado do Juízo** ocorrerá a partir do dia **25 de setembro de 2020, através do sítio www.eceme.eb.mil.br**.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos disponibilizados para as despesas decorrentes desse Edital correrão por meio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As comprovações dos cumprimentos de datas e prazos constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

10.2 – A Comissão Organizadora, reserva-se o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste Edital e os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo reeditados e publicados no Diário Oficial da União.

10.3 – **Maiores informações devem ser obtidas por meio da Seção de Comunicação Social da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Praça General Tibúrcio, nº 125, Urca, telefone: (21) 3873-3803.**



10.4 – O evento será aberto à Sociedade, cumprindo o Princípio da Publicidade.

10.5 – A mostra do Salão dar-se-á no mesmo período da inscrição, no Espaço Cultural da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME.

10.6 – **As 05 (cinco) obras vencedoras farão parte do acervo da ECEME, já devidamente assinadas.** As demais poderão ser doadas à Escola, conforme conveniência dos autores.

10.7 – Os proponentes que apresentarem as obras fora do prazo estabelecido no item 4.2.2 ou deixarem de cumprir quaisquer exigências deste Edital serão desclassificados.

10.8 – A cada artista será dado um recibo equivalente à entrega da obra.

10.9 – Os trabalhos que não forem premiados serão restituídos após a realização do período de exposição.

10.10 – As obras só poderão sair do salão após o encerramento do período de exposição.

10.11 – A retirada dos trabalhos é de exclusiva responsabilidade dos concorrentes e ocorrerá sempre no local de inscrição.

10.12 – O prazo para a retirada das obras que não foram premiadas e que não foram doadas pelos autores à Organização Militar, será de 12 a 23 de outubro de 2020, de segunda a quinta, das 10:00 horas às 15:30 horas, e sexta, das 09:00 horas até 11:30 horas, na sala de recepção da ECEME. As obras doadas pelos autores e aquelas que não forem retiradas no referido prazo ficarão de posse da ECEME para utilização na Organização Militar.

Rio de Janeiro - RJ, 18 de agosto de 2020.


EDSON PEREIRA DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da ECEME



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

ANEXO I

REGULAMENTO

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS HERÓIS DO BRASIL

Capítulo I – Dos fins

Art. 1º – O **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil** destina-se a estimular e difundir manifestações das artes plásticas, tendo como participantes artistas da comunidade em geral.

Capítulo II – Da organização

Art. 2º – O **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil** realizará a exposição dos trabalhos no Espaço Cultural da ECEME, entre os dias 28 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, conforme o inciso IV, do artigo 22 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Para Administração do Salão estão previstas a constituição de duas comissões:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Julgadora (juri).

Art. 4º – A Comissão Organizadora será presidida pelo Subcomandante da ECEME e composta pelo chefe da Divisão de Apoio ao Comando (DAC) e o chefe da Seção de Comunicação Social (SCS) da Escola.

Art 5º - A Comissão Julgadora (júri) será presidida pelo Comandante da ECEME e composta pelo Conselho de Ensino da ECEME (exceto o Subcomandante) e mais 03 (três) artistas plásticos e historiadores renomados.

Capítulo III – Das atribuições dos Elementos Componentes

Art. 6º – Compete a Comissão Organizadora:

- I – Promover a publicidade do Salão;
- II – Determinar as datas para: inscrição, recebimento, julgamento das obras, devolução das obras, inauguração e encerramento do salão;
- III – Enviar os convites para os componentes da Comissão Julgadora;
- IV – Receber as obras de acordo com o Capítulo IV deste Regulamento;
- V – Restituir as obras que não foram classificadas após encerramento do salão;
- VI – Determinar a quantidade de obras que poderão ser selecionadas para a exposição, levando-se em conta o espaço físico destinado para tal;
- VII – Resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art.7º – Compete a Comissão Julgadora proceder o julgamento atribuindo os prêmios estabelecidos.

Art. 8º – A Comissão Julgadora deverá recusar:

- I – Obras entregues fora do prazo conforme estabelecido no Capítulo IV;
- II – Obras que não possuírem a identificação numérica do artista gravada na tela; na ocasião da inscrição.
- III – As obras que estiverem assinadas pelos artistas antes do julgamento;
- IV – Obras que estiverem fora das dimensões das telas estabelecidas pelo salão.
- V – Telas molduradas;
- VI – Obras que não estiverem de acordo com o tema exigido.

Capítulo IV – Da Inscrição e Julgamento

Art. 9º – A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

I – A inscrição é **gratuita** e será realizada de **15 de julho a 11 de setembro de 2020**, de **segunda a quinta-feira** nos horários de **09:30hs às 15:30 h** e na **sexta feira** das **09:00 h às 11:30 h**, com comparecimento obrigatório no endereço: Praça General Tibúrcio, nº 125, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

II – Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho;

III – No ato da inscrição o artista preencherá a ficha de inscrição anexa, com as informações abaixo:

a) Nome completo por extenso em letra de imprensa e anexar à inscrição, cópias da carteira de identidade e CPF;

b) endereço completo, telefone residencial, telefone celular, e-mail e dados da conta bancária;

c) Técnica utilizada e dimensões da tela;

IV – O artista deverá estar com a **tela em branco** no ato da inscrição para que a mesma seja identificada pela equipe de inscrição da ECEME;

V – As telas deverão ter as dimensões compreendidas até **1 m x 0,80 m (+/- 10%)**;

VI – O artista **não** poderá **assinar** a obra antes do julgamento;

VII – As obras terão como tema **“Líderes Militares e o Oficial de Estado-Maior em Operações nas Campanhas Históricas do Exército Brasileiro”**.

VIII – O Salão comportará apenas pinturas nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista, todas sem moldura;

IX – As telas deverão estar **sem moldura**.

X – O artista que estiver entre os 10 (dez) premiados deverá participar da cerimônia de Premiação que ocorrerá entre os dias 28 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, no Espaço Cultural da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, porém, caso o premiado não se sinta confortável a comparecer, tendo em vista a situação da pandemia atual, poderá ser feita a premiação virtual na mesma data e horário do evento. Para tanto, o premiado deverá informar sua vontade, com antecedência, para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 10º – O julgamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Serão desclassificados os artistas que descumprirem qualquer um dos itens mencionados no artigo anterior, em parte ou em sua totalidade;

II – O **julgamento** ocorrerá entre os dias **21 de setembro a 24 de setembro de 2020**, a partir das **10:00 h**, no Espaço Cultural da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

III – A **divulgação do Resultado do Julgamento** ocorrerá a partir das 13:00 hs, no dia **25 de setembro de 2020**, através do **sítio www.eceme.eb.mil.br**;

Art. 11º – Os trabalhos que não forem premiados serão restituídos aos artistas após a realização do período de exposição.

Art. 12º – As 05 (cinco) obras vencedoras farão parte do acervo da ECEME, já devidamente assinadas. As demais poderão ser doadas à Escola, conforme conveniência dos autores.

Art. 13º – As obras só poderão sair do salão após o encerramento do período de exposição.



Art. 14º – A retirada dos trabalhos é de exclusiva responsabilidade dos concorrentes e ocorrerá sempre no local de inscrição (Sala de Recepção).

Art. 15º – O prazo para a retirada das obras que não foram premiadas e que não foram doadas pelos autores à Organização Militar, será de 12 a 23 de outubro de 2020, de segunda a quinta, das 10:00 horas às 15:30 horas, e sexta, das 09:00 horas até 11:30 horas, na sala de recepção da ECEME. As obras doadas pelos autores e aquelas que não forem retiradas no referido prazo ficarão de posse da ECEME para utilização na Organização Militar.

Capítulo V – Dos Diplomas

Art. 16º – Serão conferidos diplomas de participação do **Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil** a todos os concorrentes.

Capítulo VI – Dos Prêmios

Art. 17º – Aos Classificados serão atribuídas as seguintes premiações em valor líquido:

- a) Prêmio 1º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Prêmio 2º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Prêmio 3º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Prêmio 4º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) Prêmio 5º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- f) Prêmio 6º colocado – Menção honrosa;
- g) Prêmio 7º colocado – Menção honrosa;
- h) Prêmio 8º colocado – Menção honrosa;
- i) Prêmio 9º colocado – Menção honrosa;
- j) Prêmio 10º colocado – Menção honrosa.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art.18º – O 1º Salão de Artes Plásticas da ECEME obedecerá ao seguinte calendário:

I – Inscrições: de **15 de julho a 11 de setembro de 2020**, de segunda-feira a quinta-feira das 09:30 h às 15:30 h e na sexta-feira das 09:00 hs às 11:30 hs;

II – Entrega das pinturas: entre os dias **14 a 18 de setembro de 2020, nos horários de 09:30 h às 15:30 h**, na Divisão de Apoio ao Comando – 4º piso da ECEME;

III – Julgamento: O **juízo** ocorrerá entre os dias **21 de setembro a 24 de setembro de 2020, a partir das 10:00 h, no Espaço Cultural da ECEME;**

IV – Divulgação das obras premiadas: A **divulgação do Resultado do Julgamento** ocorrerá a partir das 13:00 h, no dia **25 de setembro de 2020, através do sítio www.eceme.eb.mil.br;**

V – Exposição no Espaço Cultural da ECEME: de **28 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020.**

VI – Vernissage e premiação: entre os dias **28 de setembro e 02 de outubro de 2020, em data a ser informada aos participantes do concurso;**

Art. 19º – Os prêmios serão entregues pelo Comandante da ECEME, juntamente, com os patrocinadores, na solenidade da premiação na vernissage.

Art. 20º – A montagem da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de agosto de 2020.


EDSON PEREIRA DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da ECEME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO - MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

ANEXO II

Salão de Artes Plásticas Heróis do Brasil.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:
Nome Artístico:
Endereço:
Cidade: _____ Estado: _____ Cep:
Telefone: _____ Celular: () _____
E-mail:
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nome do Banco:
Agência:
Número da Conta corrente:

CATEGORIA: Pintura () Óleo sobre tela () Acrílico () Mista

Obra:
Título:
Dimensões:
Material:
Declaro que a obra acima relacionada, inscrita no 1º Salão de Artes Plásticas da ECEME é de minha autoria.
Autorizo a utilização da obra/imagem pela ECEME.
A assinatura desta Ficha de Inscrição implica a aceitação do Regulamento do 1º Salão de Artes Plásticas da ECEME.
Afirmo que, sendo um dos 10 premiados, comparecerei para a cerimônia de Premiação deste Concurso.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.
<u>ASSINATURA:</u>